

Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco - RS

ATA N.º 1/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 08 DE JANEIRO DE 2020

No dia oito de janeiro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, em sua sede, sendo Presidente da Mesa Diretora o Vereador Euclides José Marcante e Secretário o Vereador Jolderio Bragagnol Moresco, reuniu-se de forma extraordinária, atendendo ao pedido formulado pelo Senhor Prefeito Municipal, o Legislativo Municipal de Ciríaco, RS, em sua Reunião n.º1/2020. Verificada a existência de quorum, com a ausência do Vereador Vicente Oro, o Senhor Presidente, invocando a proteção de Deus, declarou iniciada a reunião. A Ata da Reunião nº 26/2019, realizada de forma ordinária, no dia dezesseis de dezembro de dois mil e dezenove, foi lida e aprovada por unanimidade. O Assessor Jurídico da Câmara, Doutor Iolar Junior Mello Cervi, informou os Vereadores sobre a pauta da sessão em relação a qual o Plenário deliberou conforme segue: Projeto de Lei Legislativo n.º 01/2020, de 05 de janeiro de 2020. Concede índice de revisão salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco-RS, conforme disposto no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. DISCUSSÃO: Não houve manifestações. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo n.º1/2020, Concede índice de revisão salarial, e dá outras providências. DISCUSSÃO: Não houve manifestações. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo n.º2/2020, Introduz alterações na Lei nº 1.210, de Dezembro de 2003 (Plano de carreira do Magistério), e dá outras providências. DISCUSSÃO: Não houve manifestações. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. Projeto de Lei Executivo n.º 3/2020, Introduz alterações na Lei nº 1.232, de 29 de Junho de 2004, e dá outras providências. DISCUSSÃO: Vereador Jairo Deon disse que, gostaria de explicar aos munícipes de Ciríaco, sobre a votação dos presentes projetos, em relação ao reajuste do funcionalismo municipal inclusive os da casa, sendo dois índices diferentes, os servidores públicos tiveram seu reajuste salarial de 7.31%, porque é baseado no índice do IGPM, sendo o valor que o IGPM deu ano passado, conforme inflação foi resposta neste ano, já o magistério é baseado em cima da lei do piso nacional dos professores, lei federal baseada em valor estipulado pelo FUNDEB, onde consta em uma portaria um cálculo do valor anual mínimo por aluno, baseado nesta lei portanto, tendo esse reajuste de 12,84%, sendo assim um valor diferente dos demais servidores públicos do município, porque são leis diferentes que regem o aumento de cada uma das categorias. VOTAÇÃO: Aprovado por unanimidade. Nada mais havendo, o Senhor Presidente marcou a próxima reunião ordinária para o dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e declarou encerrada a sessão. E, para registro lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelo Secretário da Mesa Diretora, Ciríaco, RS, 08 de janeiro de 2020.



Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco - RS

Ver. Euclides José Marcante, Presidente.

Ver. Jolderio Bragagnol Moresco, Secretário.

golderio B. Morara

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIRÍACO, RS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO N.º 1/2020

No dia oito de Janeiro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos. na Secretaria da Câmara de Vereadores de Ciríaco, RS, presentes os Vereadores Jairo Deon, Vicente Oro e Gilmar Magnabosco, sob presidência do último, reuniu-se a Comissão de Finanças e Orçamento em sua Reunião n.º 1/2020. A Ata da Reunião n.º 26/2020, realizada no dia dezesseis de Dezembro de dois mil e Dezenove foi lida e aprova por unanimidade. Analisada a pauta, receberam parecer favorável e o encaminhamento à deliberação do Plenário as seguintes proposições: Projeto de Lei Legislativo n.º 01/2020, de 05 de janeiro de 2020. Concede índice de revisão salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco-RS, conforme disposto no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. Projeto de Lei Executivo n.º 01/2020, Concede índice de revisão salarial, e dá outras providências. Projeto de Lei Executivo n.º 02/2020, Introduz alterações na Lei nº 1.210, de Dezembro de 2003 (Plano de Carreira do Magistério), e dá outras providências. Projeto de Lei Executivo n.º 03/2020, Introduz alterações na Lei nº 1.232, de 29 de Junho de 2004, e dá outras providências. Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E, para registro, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão. Ciríaco, RS, 08 de Janeiro de 2020.

Ver. Jairo Deon,

Secretário.

Ver. Vicente Oro,

Relator.

Ver. Gilmar Magnabosco,

Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CIRÍACO, RS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, REDAÇÃO TRANSPORTES, HABITAÇÃO, ECONOMIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

ATA DA REUNIÃO N.º 1/2020

No dia oito de Janeiro de dois mil e vinte, às dezessete horas e trinta minutos, na Secretaria da Câmara de Vereadores de Ciríaco, RS, presentes os Vereadores Luiz Valmor Santana, Jolderio Bragagnol Moresco e Ary Segala, sob a presidência do último, reuniu-se a Comissão de Constituição e Justiça em sua Reunião n.º 1/2020. A Ata da Reunião n.º 26/2019, realizada no dia dezesseis de Dezembro de dois mil e dezenove, foi lida e aprova por unanimidade. Analisada a pauta, receberam parecer favorável e o encaminhamento à deliberação do Plenário as seguintes matérias: Projeto de Lei Legislativo n.º 01/2020, de 05 de janeiro de 2020. Concede índice de revisão salarial aos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Ciríaco-RS, conforme disposto no inciso X, do Art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências. Projeto de Lei Executivo n.º 01/2020, Concede índice de revisão salarial, e dá outras providências. Projeto de Lei Executivo n.º 02/2020. Introduz alterações na Lei nº 1.210, de Dezembro de 2003 (Plano de Carreira do Magistério), e dá outras providências. Projeto de Lei Executivo n.º 03/2020, Introduz alterações na Lei nº 1.232, de 29 de Junho de 2004, e dá outras providências. Nada mais havendo, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião. E, para registro, lavrou-se a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos integrantes da Comissão. Ciríaco, RS, 08 de janeiro de 2020.

Ver. Luiz V. Santana,

Secretário.

Jessei & Mouse Ver. Jolderio B. Moresco,

Relator.

Ver. Ary Segala,

Presidente.